



Assunto Ata do júri do concurso externo para admissão de 1 Técnico Superior de Comunicação (m/f)

Local: Sede da EMARP

Data: 23 de julho de 2024

Presenças: Cidália Pacheco; Ana Rita Oliveira; Vítor Jorge

Cidália Pacheco
B

ATA

CONCURSO EXTERNO PARA ADMISSÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (M/F) COMUNICAÇÃO |

CONTRATO A TERMO CERTO PELO PERÍODO DE UM ANO, NÃO RENOVÁVEL

Aos 23 dias do mês de julho de 2024, reuniu o júri do concurso externo para admissão de um técnico superior de Comunicação, tendo em vista proceder à apreciação da reclamação apresentada pela candidata n.º 12, no período estipulado para audiência dos interessados.

A candidata alega relativamente à questão 6, passamos a transcrever:

"... embora a forma correta de escrever seja "mal-estar", o problema reside na ausência de vírgulas quando existe uma afirmação paralela à que está na génese. A resposta certa, a meu ver, é a alínea d) por falta de vírgulas na locução comparativa de "mais do que".

"Mais do que provável" apresenta-se com uma segunda afirmação, um segundo pensamento, dentro do primeiro, inicial, exigindo-se, a meu ver, a utilização de vírgulas. A frase, para ser coerente, devia manter-se ou ser: (...) devido ao cenário de provável incumprimento. ..."

Reiteramos que a incongruência reside no uso incorreto da expressão mal-estar, não havendo, de acordo com a sintaxe apresentada, falta de vírgulas. A frase em análise não integra uma conjunção comparativa, que indica uma comparação entre dois elementos (ex. Ela corre **mais do que** todos os colegas). No exercício: **"Existe um mal-estar generalizado sobre o atingimento das metas do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 devido ao cenário de mais do que provável incumprimento"**, é feita uma menção à elevada probabilidade do incumprimento e não uma comparação entre dois elementos.

As possibilidades de escrita são diversas e no exercício em questão pretende-se analisar a forma indicada "...devido ao cenário de mais do que provável incumprimento" e não, como a candidata refere "...devido ao cenário de provável incumprimento".

Relativamente à **Questão 10**, o júri acede à alegação da candidata, deliberando que a opção que reflete o formato mais claro e correto é efetivamente: **"Lamentavelmente, ao nível de biorresíduos, a recolha está muito aquém do potencial existente, que é de 41% do total dos resíduos urbanos"**. Neste seguimento a resposta a assinalar como correta seria a opção d) (nenhuma opção correta).

Após efetuada nova correção às 15 provas em concurso, a qual não teve impacto na lista de candidatos anteriormente admitidos, apresenta-se a seguinte ordenação.

Ordenação	Candidatos	Parte 1	Parte 3	Classificação Final
1	Ana Rita Justino Inácio	5,6	11,9	17,5
2	Fábio Miguel Nunes Ventura	5,6	10,5	16,1
3	Luís Filipe Poço Silva Rio	5,6	9	14,6
4	Nádia Joana Santos Mendonça da Luz	3,2	11	14,2
5	Beatriz Martins Maio	4	10	14
6	Nídia Alexandra Machado Camarinha	4	9,5	13,5
7	Tânia Vanessa da Silva A. C. Casimiro	6,4	7	13,4
8	Nuno Alexandre Esteves Gonçalves	4	9	13
9	Inês Dâmaso Henrique Bila	4,8	7,5	12,3
10	Maria Catarina de Rodrigues e Martins	4,8	7,5	12,3
11	Rute Marina Salvador Carvalho Bastos	3,2	9	12,2
12	Ana Raquel Silva Lima Grilo	4,8	7	11,8
13	Ana Paula Martins Lourenço	4,8	7	11,8
14	Carolina Sousa Figueiras	4	7	11
15	Ana Filipa de Oliveira Lourenço	3,2	7,5	10,7

Face ao exposto, o júri delibera cancelar as entrevistas agendadas para o dia 24-07-2024, concedendo novo prazo de audiência prévia até ao dia 26 de julho, às 12h00.

Mais se informa que, de acordo com o aviso de abertura publicado, passam à prova de entrevista os dez primeiros classificados com nota igual ou superior a 10 valores, a qual terá lugar no próximo dia **29 de julho de 2024**, na sede desta empresa.

Ordenação	Candidatos	Horário
1	Ana Rita Justino Inácio	09h00
2	Fábio Miguel Nunes Ventura	09h30
3	Luís Filipe Poço Silva Rio	10h00
4	Nádia Joana Santos Mendonça da Luz Gago	10h30
5	Beatriz Martins Maio	11h00
6	Nídia Alexandra Machado Camarinha	11h30
7	Tânia Vanessa da Silva A. C. Casimiro	14h00
8	Nuno Alexandre Esteves Gonçalves	14h30
9	Inês Dâmaso Henrique Bila	15h00
10	Maria Catarina de Rodrigues e Martins	15h30

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a presente reunião.

Portimão, 23 de julho de 2024

O júri,


Cidália Pacheco


Ana Rita Oliveira


Vítor Jorge